

Através do Despacho n.º 6648/2013 (2.ª série), de 17 de maio, foi registada a criação de uma nova turma para funcionar nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, na Figueira da Foz.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 7 do anexo ao Despacho n.º 9569/2012 (2.ª série), de 16 de julho, alterado pelo Despacho n.º 13209/2012 (2.ª série), de 9 de outubro, e pelo Despacho n.º 6648/2013 (2.ª série), de 17 de maio, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Serviços Jurídicos no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

25 de junho de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 9569/2012 (2.ª série), de 16 de julho, alterado pelo Despacho n.º 13209/2012 (2.ª série), de 9 de outubro, e pelo Despacho n.º 6448/2013 (2.ª série), de 17 de maio.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

207081582

Despacho n.º 9023/2013

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão, a ministrar naquela Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão, a ministrar na Uni-

versidade Lusófona do Porto a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

26 de junho de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Universidade Lusófona do Porto.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Aplicações Informáticas de Gestão.

3 — Área de formação em que se insere:

481 — Ciências informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em aplicações informáticas de gestão é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, está apto a implementar as diferentes tecnologias informáticas no mundo empresarial, nomeadamente ao nível da contabilidade, fiscalidade e gestão, utilizando técnicas de manipulação de aplicações informáticas de gestão, tais como instalação, configuração, manutenção e utilização.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Utilizar ferramentas informáticas de apoio às diversas vertentes da gestão, nomeadamente de gestão de recursos humanos, de gestão financeira, de gestão comercial, de gestão de compras e de gestão de armazéns;

Proceder ao planeamento, instalação e configuração de sistemas e equipamentos informáticos e de redes estruturadas;

Realizar a gestão e a manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto e de folha de cálculo e estruturar e aceder a bases de dados;

Identificar as aplicações informáticas de gestão (gestão de recursos humanos, gestão financeira, gestão comercial, gestão de aprovisionamentos, gestão de armazéns);

Utilizar os sistemas informáticos (componentes físicas, montagem e manutenção, instalação e gestão de sistemas operativos, políticas de segurança e redes de dados);

Criar a estrutura de base de dados recorrendo às linguagens de programação (programação e algoritmia, SQL, programação estruturada e programação orientada a objetos).

Proceder à disponibilização de conteúdos na Internet.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	75	30	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	75	30	3
Tecnológica	Sociologia e outros estudos	Psicossociologia das Organizações	84	70	3
	Sociologia e outros estudos	Sociologia das Organizações	100	70	4
	Marketing e publicidade	Marketing	75	60	3
	Finanças, banca e seguros	Cálculo Financeiro	125	95	5
	Contabilidade e fiscalidade	Contabilidade e Gestão	300	218	12
	Ciências informáticas	Tecnologias de Informação	75	60	3
	Ciências informáticas	Aplicações de Gestão	200	169	8
	Ciências informáticas	Bases de Dados	75	60	3
	Ciências informáticas	Sistemas Distribuídos	75	60	3
	Ciências informáticas	Estágio	600	600	24
Total			1 859	1 522	74

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 19

Na inscrição em simultâneo no curso: 38

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática	125	63	5
	Contabilidade e fiscalidade	Contabilidade	50	25	2
	Gestão e administração	Organização e Gestão Empresarial	75	38	3
	Ciências informáticas	Informática	125	63	5
<i>Total</i>			375	189	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207081622

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

Aviso n.º 8760/2013

Posse do Diretor

Torno público que, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2013, pelas 18h30, na sala C3 da Escola Básica e Secundária Dr. Manuel Ribeiro Ferreira, Alvaiázere, sede do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, perante o respetivo Conselho Geral, tomou posse no cargo de Diretor deste agrupamento, o docente José Rosa de Carvalho Peres, reconduzido pelo Conselho Geral, em 16 de abril de dois mil e treze, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

Nos termos legais, o mandato do Diretor exerce-se em regime de comissão de serviço por um período de 4 anos.

28 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *João Carlos Freire Caetano da Silva*.

207078497

Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos

Despacho (extrato) n.º 9024/2013

Ao abrigo do ponto n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de Julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos, reunido a 21 de fevereiro de 2013, determinou a recondução da professora Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro no cargo de Diretora para o quadriénio 2013/2017.

25 de junho de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Gracinda Maria Pita Silva*.

207068785

Agrupamento de Escolas de Briteiros, Guimarães

Deliberação n.º 1453/2013

Recondução do Diretor

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Briteiros, Guimarães, reunido em 29.04.2013, deliberou por maioria absoluta dos seus membros em efetividade de funções, reconduzir o atual Diretor, Fernando Manuel Ramos da Silva, para um novo mandato correspondente ao quadriénio 2013/2017, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º

do D. L. 75/2008, de 22.04., com as alterações introduzidas pelo D. L. 137/2012, de 02.07.

2013.06.25. — O Presidente do Conselho Geral, *José Manuel de Freitas Costa*.

207071027

Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves, Póvoa de Varzim

Despacho (extrato) n.º 9025/2013

Por nomeação da Diretora, no dia 11 de junho de 2013, tomaram posse: como Subdiretora, Maria Manuela Carneiro Freitas Barros Bacelar Alves, como Adjuntos da Diretora, Maria Teresa Leão Sucena Pereira Fonseca e António Carlos Alves Maia, de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

28/06/2013. — A Diretora, *Maria das Dores Morim Milhazes Laranja de Freitas*.

207079533

Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo

Aviso n.º 8761/2013

Nos termos do artigo 24.º do disposto no n.º 1, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de julho, foi eleita pelo Conselho Geral Transitório, para o cargo de diretora do Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo, Porto, a professora do Quadro de Agrupamento do grupo 550 — Ana Maria Alonso da Silva Pinto de Oliveira, que tomou posse, no dia 26 de junho de 2013, como Diretora, para o quadriénio 2013/2017.

28 de junho de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Pedro Miguel Gonçalves Santos Seco*.

207079599

Agrupamento de Escolas de Freixo de Espada à Cinta

Despacho n.º 9026/2013

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Freixo de Espada à Cinta, reunido no dia 28 de fevereiro de 2013, de acordo com o estabelecido no ponto 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, determinou a recondução da professora Albertina Maria Silva Moreira Neto Parra, no cargo de Diretora para o quadriénio 2013-2017, com efeitos a partir de 20 de maio de 2013.

25 de junho de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Paula Cristina Sampaio Araújo*.

207071684